



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Biênio 2023 / 2024

PORTARIA Nº. 14, DE 20 DE ABRIL DE 2023

**EMENTA: CONCEDE FÉRIAS A
SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL**

A Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 36, inciso XI e XXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Editar o presente ato para fins de conceder férias aos servidores abaixo elencados:

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Fruição
Karine Dalfior Prando	02/07/2021 a 01/07/2022	1º Período: 08/05/2023 a 27/05/2023 2º Período: 12/06/2023 a 21/06/2023
Marcio Paier	09/01/2022 a 08/01/2023	1º Período: 22/05/2023 a 05/06/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Pubrica-se Cumpra-se.

Marilândia/ES, 20 de Abril de 2023



Marcio Paier
Técnico Administrativo

**ALCIONE BOLDRINI MONECHI
PRESIDENTE**

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 20 / 04 / 2023

Milena Drago Pinto
SERVIDOR
Assessora Técnica
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA